



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.142 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.434, de 14 de outubro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.434, de 14 de outubro de 2008, já alterado pela Lei nº 1.965, de 21 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Conferência Missionária de SEMIPA – Semeadores Missionários com Paixão pelas Almas, entidade reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 701 de 14 de dezembro de 2000, passa a ser realizada anualmente no mês de abril, integrando o Calendário Oficial de Festividades do Município de São José do Vale do Rio Preto de que trata a Lei nº 218 de 12 de novembro de 1991”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de março de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município